



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PROCESSO Nº. 3803/2020.

CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR ERIELI (CNPJ nº. 23.079.853/0001-66).

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivos de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM

VALOR TOTAL: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 13.04.10.122.1310.2.684.3.3.90.30.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1310 – Assistência à Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 114/81 – Fundo Municipal de Saúde/COVID.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 538/20; art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/20.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da aquisição, em caráter de urgência/emergência, de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), de forma rápida e eficaz, necessária para ampliar a capacidade de atendimento à população do Município de Alexânia/GO, sendo dispensável a licitação neste caso, pois trata-se de insumo destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV) e integra o plano de contingência adotado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, estabelecido com esteio nos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde – MS e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.

DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação (fls. 03 e 04), demonstrando se tratar de aquisição de materiais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em caráter de urgência/emergência, para a aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme a descrição e nas condições previstas no Termo de Referência (fls. 03 à 09), da empresa **REOBOTE HOSPITALAR ERIELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.079.853/0001-66**, no valor total de 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 538/20 e no art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/20.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 10 de julho de 2020.


MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Matrícula 241701
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº. 023/SMA, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 24 da Lei Municipal nº. 1.435, de 1º de fevereiro de 2018, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XXI do art. 3º. da IN/TCMGO nº. 010, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GISELE DE MENEZES ALVES**, inscrita no CPF sob o nº. 000.827.711-70, enfermeira contratada, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivos de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO da empresa REOBOTE HOSPITALAR ERIELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.079.853/0001-66, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, nos autos do Processo nº. 3803/2020.

Art. 2º. Compete à servidora designada nesta Portaria:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato/empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar a especificação, a qualidade e o funcionamento dos materiais fornecidos e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos materiais adquiridos, antes do encaminhamento à unidade administrativa responsável pela liquidação.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍVIA DE ALMEIDA PORTELA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal, Alexânia/GO, 10/07/2020

Proc. Nº. 500/2020
Fls. Nº. 69
407002
Matricula
Rubrica



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
FMS ALEXÂNIA
NOTA DE EMPENHO

Proc. N°	380372020
Fis N°	70
Matricula	407002
Rubrica	

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:
90760/20	10/07/2020	69.800,00	ORDINÁRIO	0003803/20		0605
Incorporação da Despesa:						
Órgão Gestor:	13 - FMS ALEXÂNIA					
Unidade Orçamentária:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	10 - SAUDE					
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Programa:	1310 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Ação:	2684 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19 - ATIVIDADE					
Elemento:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO					
Subelemento:	36 - MATERIAL HOSPITALAR					
Fonte de Recurso:	114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
Destinação de Recurso:	081 - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19					
Movimentação do Crédito Orçamentário:						
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:			
927.440,00	69.800,00		857.640,00			
Dados do Credor:						
Credor:	REOBOTE HOSPITALAR EIRELI-ME					
CNPJ:	23.079.853/0001-66					
Endereço:	AL WILTON PINHEIRO, PARQUE TRINDADE, QD 47 LTS 1/36, CEP: 74.921-239, GOIÂNIA - GO					
Conta:	Tipo:		Status:			
Contrato/Licitação:						
Contrato:	/	Data Inicial:	Data Final:	Publicação:		
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Licitação:	0/0	Aditivo de Prazo:	Data Final:	
Fundamentação:		Edital:		Aditivo de Valor:	Valor:	
Especificação						
EMPENHO EMITIDO PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KITS DE DISPOSITIVOS DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.						
Fica empenhada a importância de 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)						


MARCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR (A)
CPF: 887.132.961-91

**FMS ALEXÂNIA**

RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, CEP: 72.920-000

11.254.840/0001-05

Proc. N° 3803/2020
Fls N° 21
407003
Matricula
Rubrica

ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇOS 4391

Data O.F. 14/07/2020 Data entrega 14/07/2020 Nota Empenho 0 Nº Processo de Compras 1918 Protocolo Compras Protocolo O.F.

Data da Compra 10/07/2020 Natureza da Compra MATERIAL DE CONSUMO Tipo de Processo COMPRA DIRETA Contrato Licitação

Função SAUDE Subfunção Administracao Geral
 Ação 2684 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor 33014318 - REOBOTE HOSPITALAR EIRELI-ME CPF/CNPJ 23.079.853/0001-66 Pagamento

Endereço AL WILTON PINHEIRO, PARQUE TRINDADE, QD 47 LTS 1/36, CEP: 74.921-239 Dados Bancários Telefone () -

Observação DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KITS DE DISPOSITIVOS DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

Dotação Orçamentária

Ficha 0605 Elemento 3.3.90.30.00 Especificação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 36 Material Hospitalar Modalidade licitação Não se Aplica(Ex. Despesas com Pessoal)

Fonte 114 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinação de recurso 0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Produtos por Centro de Custo

Centro de Custo: 0013.04.000.0000 - FMS ALEXÂNIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total	
19.537 0001	TESTE RÁPIDO COVID-19 EM 15 MIN.		UND	1.000,0000	0,0000	69,8000	69.800,0000	
			Produtos	69.800,0000	Acréscimos	0,0000	Desconto	0,0000
							Valor Total	69.800,0000

*Sara Lanuza Souza Melo**31/07/2020
Melo 29/7/20***Sara Lanuza Souza Melo**

Mat 407159

Departamento de Compras

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por SARA LANUZA SOUZA MELO

página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades)" (NR)

"Art. 3º....."

I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que presenciais, inclusive reuniões, espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados exclusivamente ao lazer tais como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil, salas de cinemas e/ou demais

equipamentos sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19;

.....

VII - boates e congêneres;

.....

Parágrafo único - O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas deve se dar sem prejuízo dos protocolos de funcionamento expedidos por autoridade sanitária, do uso de máscaras, da manutenção do distanciamento entre pessoas e proibição de aglomerações." (NR)

"Art. 5º As atividades econômicas e não econômicas em funcionamento por serem consideradas essenciais ou aquelas retomadas após o período de suspensão, além da adoção dos protocolos específicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolo de funcionamento de atividades), devem:

.....

§1º. Os bares e restaurantes no período em que autorizados a funcionar, além de protocolos específicos, deverão observar a lotação máxima de cinquenta por cento de suas capacidades de acomodação."

§ 2º Os eventos esportivos realizados no Município poderão ser executados desde que os portões estejam fechados para acesso ao público, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página

eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades)." (NR)

"Art. 10. As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto, bem como o revezamento previsto no art. 2º, tanto em relação à necessidade quanto ao prazo, poderão ser revistos a qualquer momento, conforme análise da evolução da situação epidemiológica." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 136, de 1 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás (GO), 14 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador: D6A32D15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PROCESSO Nº. 3803/2020.

CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR ERIELI (CNPJ nº. 23.079.853/0001-66).

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivos de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM
VALOR TOTAL: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 13.04.10.122.1310.2.684.3.3.90.30.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1310 – Assistência à Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 114/81 – Fundo Municipal de Saúde/COVID.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 538/20; art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/20.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da aquisição, em caráter de urgência/emergência, de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), de forma rápida e eficaz, necessária para ampliar a capacidade de atendimento à população do Município de Alexânia/GO, sendo dispensável a licitação neste caso, pois trata-se de insumo destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV) e integra o plano de contingência adotado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, estabelecido com esteio nos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde – MS e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.

DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação (fls. 03 e 04), demonstrando se tratar de aquisição de materiais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV),

RATIFICO e AUTORIZO a dispensa de licitação, em caráter de urgência/emergência, para a aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme a descrição e nas condições previstas no Termo de Referência (fls. 03 à 09), da empresa **REOBOTE HOSPITALAR ERIELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.079.853/0001-66**, no valor total de 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 538/20 e no art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/20.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 10 de julho de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Matrícula 241701
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: 23D19660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.15.05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E WELLINGTON DE SOUZA SILVA 04154859161.

(3º) Termo Aditivo nº 01.14.05/2020 – Proc. 2361/2018 – Pregão 31/2018

Contratante: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00,

Contratado: **WELLINGTON DE SOUZA SILVA 04154859161**, inscrita no CNPJ nº 30.167.898/0001-58, como sede na Rua 07, Quadra 16, Lote 03, Vila Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, representada por Wellington de Souza Silva, portador do RG 2781687 – SSP/DF, CPF nº 041.548.591-61.

Objeto: **substituição do veículo**: Placa FHC-5279; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Ano/Modelo: 2012/2012; Cor: Cinza; Chassi: 8AGSU19FODR140890; Combustível: Álcool/Gasolina, **para o veículo**: Placa JJK-8720; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Ano/Modelo: 2012/2013; Cor: Branca; Chassi: 9BWD05U1DT042890; Combustível: Álcool/Gasolina, **e dar continuidade a prestação de serviços** de locação do veículo com motorista, nos termos do contrato 01.15.05/2018

Valor: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos